



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

*Conselho
PUBLICADO NO JORNAL D.O.E. 29.
EM 09 DE 22/12/99*

LEI nº 1244

Súmula: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA BORORÓS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA GUARANI E O COLÉGIO PRESIDENTE VARGAS, PARA RUA PROFESSORA EMÍLIA BORBA LAROCCA"

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a alterar o nome da Rua Bororós, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e o Colégio Presidente Vargas, para Rua Professora Emilia Borba Larocca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 09 de dezembro de 1999.**

166.177-7
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
PREFEITO MUNICIPAL